



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC)
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern)
Conselho Universitário (Consuni)

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - 59610-210 - Mossoró-RN

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br

Editais 06/2026 - SC

HOMOLOGA OS REGISTROS DE CANDIDATURAS PARA AS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN) E ESTABELECE NORMAS PARA A CAMPANHA ELEITORAL

A Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com fundamento no Edital nº 02/2026 – SC, de 10 de setembro de 2026, e considerando a ausência de impugnações aos registros de candidaturas no prazo estabelecido pelo Edital nº 03/2026 – SC, torna pública a homologação dos registros de candidaturas para as eleições de representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Universitário (Consuni) da Uern, a serem realizadas em 11 de novembro de 2026, para as funções de conselheiro titular e suplente, bem como estabelece o período e as normas para a campanha eleitoral, nos termos da Resolução nº 03/2019 – Consuni/Uern.

I – DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

Art. 1º Ficam homologados os registros das seguintes candidaturas, por segmento:

I – Segmento docente:

- a) Marcos Paulo de Azevedo;
- b) Sérgio Luiz Pedrosa Silva;
- c) Gabriela Cemírames de Sousa Gurgel;
- d) Lucídio Clebeson de Oliveira;
- e) José Mairton Figueiredo de Franca;
- f) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araujo;
- g) Pedro Adrião da Silva Junior.

II – Segmento técnico-administrativo:

- a) José Gilson de Oliveira;

- b) Sephora Edite Nogueira do Couto Borges;
- c) Ivana Soares Barros Celestino;
- d) Nádia Rogéria de Moraes;
- e) Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva;
- f) Jocelânia Marinho Maia de Oliveira;
- g) Abner Praxedes de Oliveira.

III – Segmento discente:

- a) Jonas Francisco Alves;
- b) Miguel Carvalho do Nascimento;
- c) Gabriel Silva Pontes;
- d) Aminah Majara Atanazio e Medeiros;
- e) Ellison Bruno da Silva Bezerra.

II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral será realizada das 7h do dia 3 de novembro às 22h do dia 10 de novembro de 2026.

III – DAS NORMAS DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral, facultada aos candidatos, deverá observar as disposições da Resolução nº 03/2019 – Consuni/Uern e as seguintes normas:

- I. A propaganda eleitoral será permitida exclusivamente no período e nos horários estabelecidos neste edital;
- II. Será admitida a realização de propaganda eleitoral impressa e física;
- III. Será admitida a realização de propaganda eleitoral em mídias digitais;
- IV. As atividades de campanha não poderão comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, sendo vedado o uso abusivo de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- V. É proibida a pichação, a inscrição com tinta, bem como a afixação de placas, estandartes, faixas ou materiais similares em espaços físicos da instituição.

Parágrafo único. O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 03/2019 – Consuni/Uern e neste edital poderá resultar na cassação do registro de candidatura.

Art. 4º Caberá à Secretaria dos Conselhos Superiores instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidatura em caso de violação às disposições do art. 3º deste edital.

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2026.



Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores